



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) N° 14.0008.00/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

• Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Pesquisa e Formação Científica (SEPEF/MCTI)

Nome da autoridade competente: Marcelo Marcos Moraes Número do CPF: 728-63

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Pesquisa e Formação Científica/Departamento de Ciências da Natureza/Coordenação-Geral de Ciência para Biodiversidade

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MCTIC N° 2.860, de 11/06/2019.

• UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: 240119/00001 - Secretaria de Pesquisa e Formação Científica - SEPEF

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 240119/00001 - Secretaria de Pesquisa e Formação Científica - SEPEF.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

• Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Nome da autoridade competente: Evaldo Ferreira Vilela Número do CPF: 806-63

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq/Diretoria de Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde/Coordenação-Geral do Programa de Pesquisa em Ciências da Terra e do Meio Ambiente - CGCTM

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria no 191, de 16 de abril de 2020.

• UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: 364102/36201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: 364102/36201

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Apoio ao projeto de pesquisa "Impactos das Mudanças Globais sobre a Biodiversidade Brasileira e os Serviços Ecossistêmicos" do Programa de Pesquisa em Biodiversidade - PPBio.

Objetivos específicos:

- Dar continuidade aos sistemas de monitoramento de biodiversidade em andamento nos biomas brasileiros, garantindo o fluxo de informação em longo prazo;
- Produzir panoramas sobre a biodiversidade brasileira baseadas em dados *in situ*;
- Mapear a problemática de metais pesados nos biomas brasileiros, de forma a implementar práticas agrícolas sustentáveis (ODS 2, 6);
- Mapear a distribuição de espécies invasoras nos diferentes biomas, de forma a assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas (ODS 14, 15);
- Modelar os impactos de mudanças globais sobre a biodiversidade brasileira em diferentes biomas (ODS 13);
- Estabelecer os ecossistemas de referência e identificar espécies chaves ou estruturantes para a restauração ecológica para poder efetivamente restaurar ecossistemas degradados nos biomas brasileiros (ODS 6, 13, 15);
- Contribuir ao desenvolvimento de estratégias de uso da terra resilientes às mudanças globais / eventos catastróficos (ODS 6, 13);
- Atualização dos dados sobre a biodiversidade brasileira em todos os biomas (ODS 14, 15);
- Inventariar o risco de novas zoonoses que podem gerar pandemias (ODS 3, 13, 15).

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaura a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto n° 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada
<p>I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;</p> <p>II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;</p> <p>III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;</p> <p>IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;</p> <p>V - aprovar as alterações no TED;</p> <p>VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:</p> <p>a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e</p> <p>b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;</p> <p>VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;</p> <p>VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;</p> <p>VIII - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;</p> <p>IX - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;</p> <p>X - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;</p> <p>XI - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;</p> <p>XII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;</p> <p>XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;</p> <p>XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e</p> <p>XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.</p>
<p>5. VIGÊNCIA</p> <p>O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 24 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.</p> <p>Início: dezembro/2021 Fim: dezembro/2023</p>
<p>6. VALOR DO TED:</p> <p>R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)</p>
<p>7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</p> <p>19.571.2204.215L.0001</p>
<p>8. BENS REMANESCENTES</p> <p>O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?</p> <p>() Sim</p> <p>(X) Não</p> <p>Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:</p>
<p>9. DAS ALTERAÇÕES</p> <p>Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.</p> <p>As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.</p>
<p>10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS</p> <p>A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo. Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.</p>
<p>11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO</p>
<p>11.1. Denúncia</p> <p>O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.</p>
<p>11.2. Rescisão</p> <p>Constituem motivos para rescisão do presente TED:</p> <p>I - inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;</p>

- II - constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED;
- III - verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Evaldo Ferreira Vilela

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Assinado eletronicamente

Marcelo Marcos Morales

Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - SEPEF/MCTI

Assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO FERREIRA VILELA**, Presidente do CNPq - Portaria MCTIC nº 191 de 16 de abril de 2020, em 01/12/2021, às 12:06, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marcos Morales**, Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas, em 01/12/2021, às 19:15, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **1213920** e o código CRC **C23D752A**.

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
SHIS QI 01, Conj. B, Bl. A, Sl. 102 - Bairro Lago Sul - Edifício Santos Dumont
CEP 71605160 - Brasília - DF - www.cnpq.br
+55 61 3211-9281



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
SHIS QI 01, Conj. B, Bl. A, Sl. 102 - Bairro Lago Sul - CEP 71605160 - Brasília - DF - www.cnpq.br
Edifício Santos Dumont

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DECENTRALIZADA N° 14.0008.00/2021
<p>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DECENTRALIZADORA</p> <ul style="list-style-type: none"> Unidade Descentralizadora e Responsável <p>Nome do órgão ou entidade descentralizada: Secretaria de Pesquisa e Formação Científica SEPEP/MCTI Nome da autoridade competente: Marcelo Marco Moraes Número do CPF: 728-63 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Pesquisa e Formação Científica/ Departamento de Ciências da Natureza/ Coordenação Geral De Ciência para Biodiversidade UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 240119/00001 - Secretaria de Pesquisa e Formação Científica (SEPEP/MCTI)</p>
<p>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DECENTRALIZADA</p> <ul style="list-style-type: none"> Unidade Descentralizada Responsável <p>Nome do órgão ou entidade descentralizada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq Nome da autoridade competente: Evaldo Ferreira Vilela Número do CPF: 806-63 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq/ Diretoria de Ciências Agrárias Biológicas e da Saúde - DNAS/ Coordenação Geral do Programa de Pesquisas em Ciências da Terra e do Meio Ambiente - COCTM UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq</p>
<p>3. OBJETO:</p> <p>Apoio ao Projeto de Pesquisa "Impacto das mudanças globais sobre a biodiversidade brasileira e os serviços ecossistêmicos" do Programa de Pesquisa em Biodiversidade - PPBio.</p> <p>Objetivos Específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Dar continuidade ao sistema de monitoramento de biodiversidade em andamento nos biomas brasileiros, garantindo o fluxo de informação em longo prazo; Produzir panoramas sobre a biodiversidade brasileira baseadas em dados <i>in situ</i>; Mapear a problemática de metais pesados nos biomas brasileiros, de forma a implementar práticas agrícolas sustentáveis (ODS 2,6); Mapear a distribuição de espécies invasoras nos diferentes biomas, de forma a assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas (ODS 14,15); Modelar os impactos de mudanças globais sobre a biodiversidade brasileira em diferentes biomas (ODS 13); Estabelecer os ecossistemas de referência e identificar espécies chaves ou estruturantes para restauração ecológica para poder efetivamente restaurar ecossistemas degradados nos biomas brasileiros (ODS 6,13,15); Contribuir ao desenvolvimento de estratégias de uso da terra resilientes às mudanças globais/eventos catastróficos (ODS 6, 13); Atualização dos dados sobre a biodiversidade brasileira em todos os biomas (ODS 14,15); Inventariar o risco de novas zoonoses que podem gerar pandemias (ODS 3,13,15).
<p>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:</p> <p>Espera-se com a implementação dessa ação os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> Construção de cenários sobre a distribuição dos metais pesados nos diferentes biomas brasileiros e relação com fontes poluidoras; Identificação das espécies invasoras nas áreas amostradas pelas sub-redes nos biomas brasileiros e proposição de medidas de controle de erradicação; Construção de cenários sobre os impactos e pressões da invasão biológica na conservação de áreas naturais e biodiversidade e serviços ecossistêmicos; Identificação das principais ameaças atuais à biodiversidade brasileira pelas sub-redes e desenvolvimento de estratégias de para sua conservação e dos serviços ecossistêmicos associados; Estabelecimento dos ecossistemas de referência para subsidiar programas de restauração ecológica dos diferentes habitats dos biomas brasileiros; Identificação das espécies chaves ou estruturantes dos diferentes ecossistemas e biomas brasileiros para fins de restauração ecológica; Atualizar a lista das espécies da fauna e flora para cada bioma brasileiro agregando os dados já obtidos pelas sub-redes e indicar seus potenciais usos econômicos; Gerar listas e mapas de distribuição de espécies com potencial para zoonoses; Divulgar os possíveis impactos das mudanças globais sobre a biodiversidade e os serviços ecossistêmicos nos meios de Comunicação (TV, rádio, jornais, revistas e internet); Divulgação dos resultados das pesquisas por meio de artigos científicos em revistas especializadas; Consolidação dos resultados das pesquisas desenvolvidas para que os mesmos possam ser aplicados às políticas públicas em biodiversidade.
<p>5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:</p> <p>Sob a Coordenação do MCTI, o Programa de Pesquisa em Biodiversidade (PPBio) foi desenvolvido em consonância com os princípios da Convenção sobre Diversidade Biológica e com as diretrizes da Política Nacional de Biodiversidade (Decreto 4.339, de 22/08/2002). Criado em 2004 por meio da Portaria MCT 268, de 18/06/2004, o Programa objetiva atuar a competência regional e nacional para que o conhecimento da biodiversidade brasileira seja ampliado e disseminado de forma planejada e coordenada. Tem o intuito também de responder as grandes questões sobre a biodiversidade brasileira e subsidiar a implementação de políticas públicas voltadas para conservação e uso sustentável dos recursos naturais do Brasil.</p> <p>O PPBio foi estruturado em quatro eixos de atuação, conforme documento base do Programa, datado de junho de 2005: inventários, coleções, projeto temáticos e ações estratégicas de pesquisa em biodiversidade. Inicialmente, o PPBio atuava apenas nas regiões da Amazônia e do Semiárido, tendo sido ampliado em 2012, por meio de Chamada Pública MCTIC/CNPq para o Cerrado, a Mata Atlântica, e os Campos Sulinos por meio de redes de pesquisa. No período de 2015 a 2019 o Programa passou por uma descontinuidade no aporte de recursos por parte do MCTIC.</p> <p>Em 2020 o MCTIC através de uma encomenda buscou contribuir para a gestão integrada do Programa, a fim de manter mobilizada a rede de trabalho entre instituições que atuam em pesquisa em biodiversidade. Entre os diversos resultados houve a publicação da agenda científica 2021 da Rede. Nela foram elencados uma breve visão sobre o PPBio, os objetivos, metas, linhas de ação, as equipes, as redes em todas as regiões do país, a estratégia de disseminação e o financiamento do Programa.</p> <p>Nesse sentido, foi observado que o PPBio possui mais de 80 módulos, distribuídos ao longo dos seis biomas brasileiros, permitindo assim estudos comparativos em diversas escalas espaço-temporais. De forma oportuna e pragmática, a Coordenação Geral de Ciência para a Biodiversidade (CGCB) vislumbrou que essa base de dados de quase duas décadas, pode ser usada para avaliar os possíveis impactos das mudanças globais sobre a biodiversidade brasileira e os serviços ecossistêmicos que proporcionam. Mais que isso, busca-se fomentar a pesquisa científica de ponta, num Programa criado pelo Ministério e que permitirá integração e ação de várias sub-redes de pesquisa que compõem o PPBio.</p> <p>Dado o extenso tempo sem fomento suficiente para as Chamadas Públicas e à crise econômica provocada pela pandemia do novo corona vírus (Covid 19) cabe a o MCTI suprir, de alguma forma, apoio ao Programa. Com a encomenda aqui apresentada, o Programa PPBio poderá continuar mobilizado e ativo para as demandas de informação científica que balizam as políticas em biodiversidade no MCTI.</p>

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO								
A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal? () Sim (X) Não								
7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser: (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública. () Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei n° 8.958, de 20 de dezembro de 1994.								
8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 9, §2º)								
A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED? () Sim (X) Não O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado.								
9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim	
META 1	Aprovação pela Diretoria Executiva do CNPq e Assinatura do TED e Plano de Trabalho	Aprovação	1	-	-	Nov/21	Nov/21	
META 2	Abertura do sistema, recebimento, análise e contratação do projeto	Projeto	1	-	-	Nov/21	Dez/21	
META 3	Acompanhamento da Execução do projeto contratado	Projeto	1	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	Dez/21	Nov/23	
META 4	Prestação de contas técnico/financeiras	Relatório	1	-	-	Dez/23	Jan/24	
META 5	Elaboração e envio de Relatório de Cumprimento do Objeto e Prestação de Contas Financeira final do TED ao MCTI	Relatório	1	-	-	Fev/25	Mar/25	
PRODUTO	Projeto contratado e executado	Projeto	1	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	Nov/23		
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO								
MÊS/ANO				VALOR				
12/2021				R\$ 1.000.000,00				
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD								
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA			CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO			
33.90.18			Não		R\$ 792.000,00			
33.90.20			Não		R\$ 208.000,00			
Total			Não		R\$ 1.000.000,00			
12. PROPOSIÇÃO								
Evaldo Ferreira Vilela Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq Assinado eletronicamente								
13. APROVAÇÃO								
Marcelo Marcos Moraes Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - SEPEF/MCTI Assinado eletronicamente								



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO FERREIRA VILELA**, Presidente do CNPq - Portaria MCTIC nº 191 de 16 de abril de 2020, em 01/12/2021, às 12:06, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marcos Moraes**, Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas, em 01/12/2021, às 19:17, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **1213263** e o código CRC **B3F187CD**.